



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI N 1.019 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

“DISPE SOBRE A ABERTURA DE CRDITOS ESPECIAIS E D OUTRAS PROVIDNCIAS”.

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais; **FAZ SABER** que, a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de R\$ 338.324,00 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 02 – Ateno Bsica

10.301.0028.2043 – Manuteno do Acs (Agentes Comunitrios Sade)

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recurso - 05 – Transferncias e Convnios Federais (1505)

Cdigo de Aplicao - 313 – Vencimento Agentes Comunitrios de Sade e dos Agentes de Combate s Endemias

Ficha Contbil - 399

Valor da SuplementaoR\$ 188.826,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 04 – Vigilncia em Sade

10.305.0030.2046. – Manuteno Da Vigilncia Epidemiolgica (Endemias)

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recurso - 05 – Transferncias e Convnios Federais (1505)

Cdigo de Aplicao - 313 – Vencimento Agentes Comunitrios de Sade e dos Agentes de Combate s Endemias

Ficha Contbil - 400

Valor da Suplementao.....R\$ 51.498,00

Total da Suplementao da Fonte 05 – Aplicao 313 240.324,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 02 – Ateno Bsica

10.305.0030.2046. – Manuteno Da Vigilncia Epidemiolgica (Endemias)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recurso - 01 – Tesouro

Cdigo de Aplicaco - 310 – Sade Geral

Ficha Contbil - 401

Valor da Suplementaco R\$ 50.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 02 – Atenco Bsica

10.305.0030.2046. – Manuteno Da Vigilncia Epidemiolgica (Endemias)

3.1.90.13.00 – Obrigaes Patronais

Fonte de Recurso - 01 – Tesouro

Cdigo de Aplicaco - 310 – Sade Geral

Ficha Contbil - 402

Valor da Suplementaco R\$ 40.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 02 – Atenco Bsica

10.305.0030.2046. – Manuteno Da Vigilncia Epidemiolgica (Endemias)

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variveis - Pessoal Civil

Fonte de Recurso - 01 – Tesouro

Cdigo de Aplicaco - 310 – Sade Geral

Ficha Contbil - 403

Valor da Suplementaco R\$ 5.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 02 – Atenco Bsica

10.305.0030.2046. – Manuteno Da Vigilncia Epidemiolgica (Endemias)

3.3.90.36.00 – Outras Servios de Terceiros – Pessoa Fsica

Fonte de Recurso - 01 – Tesouro

Cdigo de Aplicaco - 310 – Sade Geral

Ficha Contbil - 404

Valor da Suplementaco R\$ 3.000,00

Total da Suplementaco da Fonte 01 – Aplicaco 310 R\$ 98.000,00

 1 - O valor de **R\$ 240.324,00** da Fonte 05 Aplicaco 313 do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs de Transferncias do Fundo Nacional de Sade - Grupo Atenco Primria - Ao (Agente Comunitrio de Sade) e Grupo Vigilncia em Sade - Ao (Assistncia financeira Para Agentes de Combate s Endemias).

 2 -. O valor de **R\$ 98.000,00**, da Fonte 01 Aplicaco 310 do presente crdito sero cobertos com recursos provenientes da anulao parcial das dotaes prprias do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Unidade 04 – Ateno Bsica

10.305.0030.2046. – Manuteno Da Vigilncia Epidemiolgica

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recurso - 05 – Transferncias e Convnios Federais (26)

Cdigo de Aplicao - 300 – Sade Geral

Ficha Contbil - 226

Valor da Anulao R\$ 50.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 04 – Ateno Bsica

10.305.0030.2046. – Manuteno Da Vigilncia Epidemiolgica

3.1.90.13.00 – Obrigaes Patronais

Fonte de Recurso - 05 – Transferncias e Convnios Federais (26)

Cdigo de Aplicao - 300 – Sade Geral

Ficha Contbil - 227

Valor da Anulao R\$ 48.000,00

Art. 2 - Para os efeitos do que dispo o artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder s alteraes e inclues no respectivo projeto e nos anexos da Lei n 996 de 13 de Dezembro de 2021 que aprovou o PPA 2022_2025, a Lei n 997 de 13 de Dezembro de 2021 que estabeleceu as Diretrizes Oramentrias relativamente ao exerccio de 2022 e a Lei n 998 de 21 de Dezembro de 2021, que estabeleceu a Lei Oramentria Anual relativamente ao Exerccio de 2022.

Art. 3 - Tratando a presente Lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaes, bem como a elaborao dos novos anexos ficam condicionadas  edio de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaes no PPA e na LDO, bem como na pea oramentria, nos termos do artigo 42 da lei Federal n. 4320, de 17 de maro de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizao estabelecida pelo Egrgio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 4 - Esta lei entrar em vigor na data da sua publicao, revogada as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS ONZE DIAS DO MS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal

OSMAR DE AZEVEDO
Secretrio Municipal de Administrao